



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

## TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** ODONTO-OSP

Processo nº 23072.210026/2022-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BONFIM, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio da **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, representada neste ato pelo seu Diretor Prof.º Allyson Nogueira Moreira, brasileiro, CI nº MG 2.625.477, CPF nº 555.385.176-91, portaria de delegação de competência nº 257 de 17 de janeiro de 2020, da Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, doravante denominada CONVENIENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BONFIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 1 sob o nº 18.363.945/0001-33, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, com sede na Rua Manoel de Freitas Marques, Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35480-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Marques Ribeiro, brasileiro, CI nº MG7.045.277, CPF nº 003.905.896-40, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Prof.º Jaime Arturo Ramírez, brasileiro, CI nº M 2.954.941, CPF nº 554.155.556-68, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08, e no que couber, ao disposto na Lei nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de 18/03/2023 a 18/03/2024.

Parágrafo Primeiro:

Constitui parte integrante deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho- Anexo I, e Plano de

Atividades – Anexo II, devidamente atualizados com novo prazo de execução para realização de estágio curricular.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas do CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária: 02.04.01.10.301.0433.2073.3.3.50.41.00, no valor anual de R\$ 16.800,00.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho - Anexo I deste Termo Aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas no convênio original celebrado em 18/03/2022 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade ratificação das mesmas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Profº Allyson Nogueira Moreira**  
**Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG**

**Sr. Gustavo Marques Ribeiro**  
**Prefeito Municipal de Bonfim**

**Profº Jaime Arturo Ramírez**  
**Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa**

### **TESTEMUNHAS**

1) Prefeitura:

Srª Adriana Angélica de Jesus Gomes

Secretária Municipal de Saúde

RG: CNH 05328734156

CPF: 113889876-78

2) UFMG

Profª Janice Simpson de Paula

Coordenadora da Disciplina Estágio em Saúde Coletiva

RG: MG 12624019

CPF: 064362416-39



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Ribeiro, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Nogueira Moreira, Diretor(a) de unidade**, em 02/03/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Janice Simpson de Paula, Professora do Magistério Superior**, em 03/03/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Angélica de Jesus Gomes, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2105211** e o código CRC **E4E73D25**.

---